



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gabinete do Prefeito
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



DECRETO nº 324/2023

Município de Ceres, 19 de outubro de 2023.

O presente documento foi publicado no placard desta prefeitura na seguinte Data: 19 / 10 / 2023 Prefeitura Municipal de Ceres - GO

Secretário de Administração

"Nomeia Comissão Coordenadora do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº1.899 que *"Institui o Sistema Municipal de Ensino de Ceres, Estabelece Normas Gerais para sua Adequada Implantação, organiza o Conselho Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação, a Conferência Municipal de Educação, e o Fundo Municipal de Educação e dá Outras Providências."*

DECRETA

Art. 1º Fica nomeados, para compor a Comissão Coordenadora do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Ceres, os seguintes membros:

NOME	SEGMENTO
Mairon Marques dos Santos	IF - Instituto Federal – Polo Ceres/GO
Vanessa Maria Marques Salomão	IF - Instituto Federal – Polo Ceres/GO
Marcos Alves Ribeiro	Coordenação Regional de Educação – CRE – Ceres/GO
Cynara Oliveira Araújo	Coordenação Regional de Educação – CRE – Ceres/GO
Luciane Coelho Hellú Ferreira	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Fatima José de Souza Oliveira	Conselho Municipal de Educação
Vânia Lúcia Machado	Conselho Municipal de Educação
Warley Felipe de Oliveira	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Roberta da Silva Melo	Colégio Tecnológico do Estado de Goiás - COTEC



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gabinete do Prefeito
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



Márcia Dias de Lima	Colégio Tecnológico do Estado de Goiás - COTEC
Cleidson Alves Pequeno	Câmara Municipal de Ceres
Nilva Maria Souza Costa	SENAC – Polo Ceres/GO
Jaqueline de Souza Silva	SENAC – Polo Ceres/GO
Emanuel Antônio Sales	Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás – SINTEGO
Marinalva Martins da Silva	Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás – SINTEGO
Regislene Maria Fernandes Silva	Sindicato dos Servidores Municipais – SINDCERES
Marlene Rodrigues Vasconcelos	Sindicato dos Servidores Municipais – SINDCERES
Guilherme Soares Vieira	UniEvangélica – Campus Ceres
Poliana Lucena Nunes	UniEvangélica – Campus Ceres
Rayane da Penha E. de Oliveira	UEG – Polo Ceres
Anna Paula de Moura Alves	UNIP – Polo Ceres (Rede Privada)
Ana Maria Nicolau Barbosa	UNIP – Polo Ceres (Rede Privada)
Luana Aparecida Cândida Oliveira Martins	Unopar – Polo Ceres
Larissa Oliveira de Souza	Estudante
Elenilda de Oliveira Nunes	Pais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ceres, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.


EDMÁRIO DE CASTRO BARBOSA

Prefeito Municipal